

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
8 de julho de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1368

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 70.285, DE 8 DE JULHO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO PREFEITO ISNALDO BULHÕES BARROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas pelo Excelentíssimo Senhor Isnaldo Bulhões Barros, no exercício de várias funções públicas, tendo sido Deputado Estadual, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Presidente por três mandatos daquela Egrégia Corte, atualmente exercia o cargo de Prefeito do Município de Santana do Ipanema pela segunda vez, decano da Associação dos Municípios Alagoanos;

Considerando que, através das funções públicas exercidas, sempre buscou o desenvolvimento de Alagoas, principalmente do sertão alagoano, demonstrando a matiz das suas incontestáveis qualidades, comportamento e convicções, em todos os cargos que exerceu;

Considerando a sua notória e proeminente capacidade de liderança, membro destacado de uma família de políticos importantes em Alagoas, irmão do ex-Governador Geraldo Bulhões, pai do atual Deputado Federal Isnaldo Bulhões Júnior, esposo da ex-Prefeita de Santana do Ipanema e atualmente Senadora suplente Renilde Bulhões;

Considerando, ainda, o seu exemplo de honradez, ética e moralidade no trato da coisa pública; e

Considerando, por fim, que é dever do Estado reconhecer, valorizar e enaltecer publicamente aqueles que prestaram o seu contributo a Alagoas e ao Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido LUTO OFICIAL, por três dias, a partir da publicação deste Decreto, em todo o território estadual, em virtude do falecimento do Prefeito do Município de Santana do Ipanema, ISNALDO BULHÕES BARROS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 8 DE JULHO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1101-1321/19, do GOVERNO DE SERGIPE = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à da Educação - SEDUC, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.1204-695//18, de ALUISIO L. C. REGIS = Acolho o Despacho PGE/CSPGE/SECRETARIA n° 35/2019, Doc. n° 0801170, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, concordando com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que opinou pela prática da infração administrativa prevista no art. 119, inciso XIV, da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo servidor ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n° 63709-2, e decido pela pena de SUSPENSÃO, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sem percepção da respectiva remuneração, com base nos arts. 129, inciso II, e 130, ambos do mencionado diploma legal. Lavre-se o Decreto de suspensão e, em seguida, tornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências a seu cargo. Após, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para manifestação quanto aos procedimentos a serem adotados para cumprimento do previsto nos arts. 123, 124, 126 e 127 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, bem como adoção das providências devidas para ressarcimento ao erário pelos danos cometidos pelo servidor.

PROC.1206-5331/18, de IVAN OLIVEIRA DA SILVA = Autorizo a lavratura do Decreto de deseficacização Decreto Estadual n° 69.128, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2020, que transferiu para a Reserva Remunerada o Subtenente PM IVAN OLIVEIRA DA SILVA. Remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1206-12310/20, da PMAL = De acordo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.S:4101-2006/19, de SIMONE M. DE ALBUQUERQUE; 2000-24645/16, de MARIA JOSÉ DOS SANTOS; 2000-14216/17, de IVAN MANOEL DOS SANTOS; 2000-18444/16, de ANA MARGARETH S. A. GALLINDO; 1800-8806/18, de FRANCISCA MARIA DA SILVA; 13010-565/17, de MARTA SONIA O. DE OLIVEIRA; 2000-22209/18, de SEBASTIANA SERGIO DOS SANTOS; 1800-6308/18, de MIRNA SUELY DE N. B. MARQUES; 2000-25393/17, de ROSA MARIA G. DOS PASSOS;

1800-8791/17, de MARIA DO CARMO S. DA SILVA;
1800-12766/13, de MARIA SALETE DA SILVA COSTA;
E:1206-1637/20, de MANOEL JOSÉ S. DE OLIVEIRA;
E:1206-5958/20, de JAILSON DA SILVA SANTOS;
E:1206-12934/19, de BENEDITO R. DE L. FILHO;
E:1206-23283/19, de LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA; e
E:1206-1653/19, de LOURIVAL BATISTA DE MELO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1203-1599/19, de ANA ROSA DOS S. E SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 381/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-966/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência da 1º Tenente BM Ana Rosa dos Santos e Silva para a reserva remunerada. Em seguida, encaminhem-se os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para adoção das providências de sua alçada.

PROC.E:2000-10476/20, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergencialidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando os arts. 4º e 4º-B da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observadas as disposições do Parecer PGE/PLIC nº 3733448 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 3748485, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2108/2020, de docs. 3733448, 3748485 e 3756970, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa UNI HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, para o item 01, cujo objeto é a aquisição de medicamento, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010476/2020 Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 199, DE 7 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto nº 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101-612/2020, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTSON BARCELOS DE OLIVEIRA – Sargento PM, CPF nº 036.719.834-77, matrícula nº 1201042, 1 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Marimondo/AL, no dia 12 de

março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 7 DE JULHO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-612/20 do GC = DESPACHO Nº 175/20 - Autorizo. Lavre-se a Portaria e, em seguida, vão os autos à SUPOFC para as providências cabíveis.

PROC.E:1101-312/20 do GC = DESPACHO Nº 2996348 – Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 2995849, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo a contratação da empresa CASA VOVÓ JULIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.855.158/0001-05, relativo à prestação de serviço de buffet, mediante a utilização das Atas de Registro de Preços nºs 683/2019 e 835/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços AMGESP nº 11.018/2019, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000312/2020. Publique-se. Devidamente atestada a prestação de serviços pelo servidor responsável, conforme doc. 2968221, autorizo o pagamento. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, devidamente atualizados.

PROC.E:1101-487/20 do GC = DESPACHO Nº 2997069 – Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 2996958, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato nº 185/2016, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000487/2020. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	02
EVENTOS FUNCIONAIS	05



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



PROC.E:1101-489/20 do GC = DESPACHO Nº 2995889 – Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 2995672, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato nº 185/2016, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000489/2020. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1176/20 do GC = DESPACHO Nº 3783502 – Com fundamento no Parecer PGE-PLIC 2020, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC-CD nº 3776704, de docs. 3773673 e 3776704, ambos da Procuradoria Geral do Estado –

PGE, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 68.159, de 5 de novembro de 2019, e com base na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 013/2019, ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.932.161/0001-62, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização da dotação orçamentária conforme a LOA 2020, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001176/2020. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis devendo, antes da celebração do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

"Wado é um poeta porreta, de escrita estranha e bela, e um melodista pra lá de original. Suas canções são o que de melhor se fez em termos de criação na música brasileira na década passada. Quem tiver ouvidos que ouça. Wado é grande!" - ZECA BALEIRO

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, *ÁGUA DO MAR NOS OLHOS* também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação

ALAGOAS

IMPrensa Oficial

Diário Oficial



Maceió - quarta-feira
8 de julho de 2020

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1368

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 70.286, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1500-4882/2020, RESOLVE exonerar, a pedido, CLÁUDIO LUIZ DA SILVA, CPF n° 256.185.805-78, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Tecnologia da Informação, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.287, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° 1500-4882/2020, RESOLVE nomear ALYSON DA CUNHA BARBOSA SATO, CPF n° 263.987.058-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Tecnologia da Informação, Nível SUP-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Cláudio Luiz da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.288, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1101-1321/2019, RESOLVE ceder a servidora ANDREA LIMA DANTAS BARBOSA, CPF n° 802.733.944-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 81.170-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao Governo do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem, até o término do atual período administrativo governamental, devendo o órgão cessionário

reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.289, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 01204.00000695/2018, considerando que o servidor ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, inscrito no CPF/MF sob o n° 953.806.804-10, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n° 63709-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado – PGE, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar no qual resultou julgado e responsabilizado pela prática da infração administrativa de desídia, RESOLVE aplicar-lhe a pena de SUSPENSÃO, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação deste Decreto, sem percepção da respectiva remuneração, nos termos dos arts. 129, inciso II, e 130, ambos da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204° da Emancipação Política e 132° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.290, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA n° 528/2020, e no Despacho PGE/PA/CD n° 687/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01206.00005331/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica deseficazizado o Decreto Estadual n° 69.128, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2020, que transferiu para a Reserva Remunerada

o Subtenente PM IVAN OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.102.274-15, matrícula nº 9038-7, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.291, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Major QOC PM MARCILIO CERQUEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.988.634-34, matrícula nº 11767-6, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.292, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2019, o Major QOC PM MÁRIO CÉSAR MONTE DE ARRUDA FALCÃO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.991.664-39, matrícula nº 12067-7, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, § 1º, 20 e 37 do Regulamento de

Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.293, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ESCOLHA, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Major QOC PM IVALDO FARIAS DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.562.544-04, matrícula nº 10262-8, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.294, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ESCOLHA, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Major QOC PM JOSÉ BARBOSA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.162.394-54, matrícula nº 11776-5, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts.

13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Tenente Coronel QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.295, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOC PM DALMO DOS SANTOS MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.891.734-91, matrícula nº 9681-4, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.296, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Capitã QOC PM JOSIENE LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.429.534-73, matrícula nº 12088-0, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos

Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.297, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ESCOLHA, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOC PM ANTONIO JORGE MOREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.106.334-07, matrícula nº 12105-3, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.298, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ESCOLHA, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOC PM RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 986.243.774-04, matrícula nº 12101-0, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004,

c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.299, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOC PM GIVAGO DE ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.510.624-87, matrícula nº 8503-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.300, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOA PM NAYRON BARBOSA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.098.834-68, matrícula nº 11474-0, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros

do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.301, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOA PM NIEDSON DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.648.994-20, matrícula nº 11475-8, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.302, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ESCOLHA, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOA PM DOUGLAS DE HOLANDA FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.966.624-49, matrícula nº 44192-9, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo

de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.303, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB n° 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ESCOLHA, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o Capitão QOA PM JOSIAS ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 384.625.084-87, matrícula n° 10152-4, nos termos dos arts. 5º, II, e 8º da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, II, 24 e 25 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.304, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB n° 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 1º Tenente QOC PM EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.340.024-95, matrícula n° 120747-4, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos

Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.305, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB n° 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 1º Tenente QOC PM DIOGO BUARQUE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.688.624-92, matrícula n° 9865329-6, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, § 1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.306, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB n° 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a 1º Tenente QOC PM HELOISA LIMA BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.445.694-14, matrícula n° 120735-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único,

e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.307, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a 1º Tenente QOC PM LARISSA SOARES PORCIÚNCULA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.685.384-96, matrícula nº 120744-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.308, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 1º Tenente QOC PM DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.939.174-75, matrícula nº 9865312-1, nos termos dos arts. 5º, I, 7º, 9º, I, 19 e 33 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 13, I, 15, 19, §1º, 20 e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo

de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.309, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 1º Tenente QOC PM REVEISON CARVALHO DOS ANJOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.047.114-90, matrícula nº 120739-3, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.310, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a 2º Tenente QOC PM RAQUEL SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.877.464-06, matrícula nº 1461-3, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOC PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.311, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a 2º Tenente QOE PM DANIELLE KRISTHINE ALÉCIO VIRTUOSO VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.303.904-91, matrícula nº 25723-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOE PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.312, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 2º Tenente QOA PM JOSÉ MANOEL DE CASTRO ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.481.604-44, matrícula nº 10159-1, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo

de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.313, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 2º Tenente QOA PM FLAXIMAN ARRUDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 494.763.604-10, matrícula nº 8524-3, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.314, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 2º Tenente QOA PM JOSE GENALDO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.127.494-34, matrícula nº 7489-6, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo

de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.315, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 2º Tenente QOA PM JOSÉ ROSIVAN NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.630.534-72, matrícula nº 8515-4, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.316, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 2º Tenente QOA PM GERALDO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.807.974-72, matrícula nº 7519-1, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.317, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 2º Tenente QOA PM RUSANIL DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.412.344-04, matrícula nº 8520-0, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.318, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/GAB nº 2142/2020, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012310/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 3 de fevereiro de 2020, o 2º Tenente QOA PM OSIAS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.987.814-20, matrícula nº 6804-7, nos termos dos arts. 5º, III, 6º, 9º, III, 19 e 29 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c os arts. 11, 13, III, 18, parágrafo único, e 37 do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de 1º Tenente QOA PM da mesma Corporação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.319, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/

SUBPREV - 685/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-744/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000002006/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SIMONE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF/MF sob o n° 505.131.414-72, ocupante do cargo de Administrador, Classe “C”, matrícula n° 197-0, integrante da Carreira de Analista Administrativo, Nível Superior, instituída pela Lei Estadual n° 6.436, de 29 de dezembro de 2003, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.320, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 574/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-665/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00024645/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n° 448.771.104-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, matrícula n° 78734-5, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.321, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

– 378/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-395/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00014216/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor IVAN MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 223.167.874-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, matrícula n° 36439-8, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.322, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 684/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-794/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00018444/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANA MARGARETH SILVESTRE AMARAL GALLINDO, inscrita no CPF/MF sob o n° 095.810.814-53, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Classe “D”, matrícula n° 23185-1, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual n° 6.253, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 70.323, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 125/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-48/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01800.00008806/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.782.504-68, ocupante do cargo de Professor, Mestrado, Nível III, Classe “D”, matrícula nº 43025-0, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.324, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 369/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-425/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13010.00000565/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARTA SONIA OMENA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 098.731.204-91, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe “B”, matrícula nº 26-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, instituída pela Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.325, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 351/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-413/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00022209/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SEBASTIANA SERGIO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.151.404-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, matrícula nº 52326-7, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.326, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 312/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-409/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00006308/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MIRNA SUELY DE NOVAES BARROS MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.934.454-20, ocupante do cargo em extinção de Orientador Educacional, Especialização, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 50906-0, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.327, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 307/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-358/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00025393/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSA MARIA GOMES DOS PASSOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 255.511.914-00, ocupante do cargo de Assessor de Administração, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 1466-4, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.328, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 383/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-396/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00008791/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.424.994-72, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe “D”, matrícula nº 59451-2, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.329, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 581/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-610/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00012766/2013, 434.530.744-91

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA SALETE DA SILVA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 434.530.744-91, ocupante do cargo de Merendeira, Classe “D”, Nível III, matrícula nº 33352-2, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.330, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 697/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1861/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000001637/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente PM MANOEL JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.842.934-53, matrícula nº 8161-2, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.331, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 708/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1867/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000005958/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JAILSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.563.644-49, matrícula nº 8714-9, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível

II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.332, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 359/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-963/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000012934/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM BENEDITO ROSALVO DE LIMA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.429.194-49, matrícula nº 8752-1, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.333, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 361/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-982/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000023283/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.597.444-34, matrícula nº 5737-1, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.334, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 344/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-960/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000001653/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM LOURIVAL BATISTA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.018.244-91, matrícula nº 6819-5, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 70.335, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 381/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-966/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000001599/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada a 1º Tenente BM ANA ROSA DOS SANTOS E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 926.100.564-00, matrícula nº 71844-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre o seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de julho de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais